



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 18/2019, 26 de abril de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art.58 da Lei 13.019/2014, quanto ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 001/2013, no tocante às atribuições do coordenador;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação assinado em 26 de julho de 2016 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, o qual tem por objeto a realização do projeto “Avaliação genética de caprinos da raça Canindé”, publicada no DOU em 19/08/2016;

CONSIDERANDO o Processo de N° 23091. 006730/2016-76;

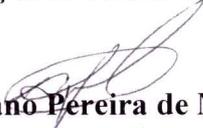
CONSIDERANDO Termo de Responsabilidade do Coordenador;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **José Ernandes Rufino de Sousa**, SIAPE N° 1497653, para serem responsáveis pela Coordenação, do termo em questão.

Art. 2º O servidor, ora designado, se responsabilizará pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento